

PROJETO DE LEI Nº 052/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LINHA XARQUEADA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL DA LINHA XARQUEADA, associação legalmente constituída, com o objetivo de oportunizar aos munícipes o desporto e o lazer.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação nos objetivos constantes no Artigo primeiro, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a associação qualificada no artigo 1º, para cobrir despesas com o Campeonato Regional de Futebol de campo.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, minuta do Convênio a ser firmado entre o Município e a associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 2.019 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER – 335041 (1198) – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal